

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Regulamenta a Lei nº 2.019 e dá outras providências”.

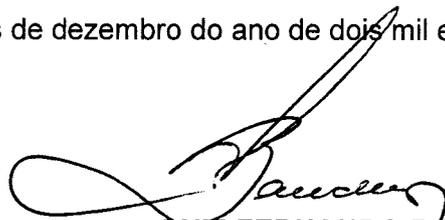
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo da Lei Municipal nº 2.019, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. A área institucional de 8.453,01 m² (oito mil quatrocentos e cinquenta e três metros e um decímetro quadrado) do Loteamento Pedra Branca abrange os Lotes nº 19 e nº 21 da Quadra nº 144, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada um.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27 / 12 / 12

Marizoti

PUBLICADO NO DIA

28 / 12 / 12